

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 043/94.

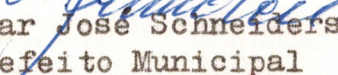
DESAPROPRIA AMIGAVELMENTE ÁREA DE TERRA DE AFONSO SEHN DE BEATO ROQUE.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e da Lei Municipal nº 167 de 27 de junho de 1994,

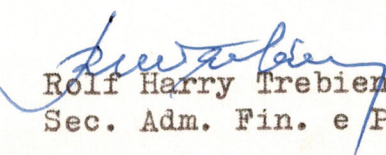
DECRETA :

- Art. 1º - Fica desapropriado amigavelmente a área de terra de propriedade de Afonso Sehn na comunidade de Beato Roque , num total de 7.666,90 m<sup>2</sup>.
- Art. 2º - A área será usada para a construção do acesso asfáltico que ligará São João do Oeste à Rodovia SC 472.
- Art. 3º - Pela desapropriação da área, o Sr. Afonso Sehn receberá o valor de R\$ 2.803,84 (dois mil e oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), pagáveis da seguinte forma: 50% no dia 11 de julho de 1994 e os demais 50% no dia 11 de agosto de 1994.
- Art. 4º - Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste - SC, 07 de julho de 1994.

  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra

  
Rolf Harry Trebien  
Sec. Adm. Fin. e Planej.